



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 5/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 2.542, de 2015, do Senado Federal (PLS nº 196, de 2014), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para limitar as exigências legais de regularidade, por ocasião da celebração de convênios com a União, ao próprio consórcio público envolvido, sem estendê-las aos entes federativos nele consorciados”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência